

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2274 de 18/09/15

L E I N. 9.283, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a criar a Feira Municipal de Adoção de Animais em São José dos Campos, a ser realizado no último domingo de cada mês no Parque da Cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Feira Municipal de Adoção de Animais em São José dos Campos, a ser realizado no Parque da Cidade, sempre no último domingo de cada mês, exceto no mês de dezembro.

Parágrafo 1º A Feira será realizada no Pavilhão das Gaivotas, no Parque da Cidade, e os animais devem estar tratados, vacinados, vermifugados e castrados para serem colocados para adoção.

Art. 2º A Feira será gerida pelas Secretarias de Saúde (Centro de Controle de Zoonoses - CCZ) e do Meio Ambiente.


Parágrafo 1º A Feira Municipal permitirá a participação das Associações Protetoras de Animais, constituídas no município, e Ongs ligadas à Causa Animal.

Art. 3º Para obter a adoção é preciso que o interessado faça o cadastro no local, fornecendo o RG, CPF, endereço e assine um termo de adoção responsável.

Art. 4º O órgão competente do Poder Executivo se encarregará de regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de setembro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde

Andrea Francomano da Silva  
Secretária de Meio Ambiente

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 170/15, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)